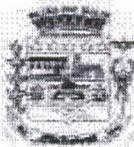


Processo	Ano	Folha	Rubrica
4502	2022		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 012/2023/FME que fazem o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
PINHEIRAL - FME e a empresa E BORGES CONSULTORIA E
SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINHEIRAL - FME, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 49.032.506/0001-71, estabelecido na Rua Nini Cambraia, nº 170, bairro Centro, nesta cidade, representado pelo seu gestor, FERNANDO ANTONIO CABRAL DE SOUSA JUNIOR, portador da carteira de identidade nº 11589853-8, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 089.171.897-41, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa E BORGES CONSULTORIA E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.122.462/0001-99, sediada à Rua A, nº 18, bairro Ano Bom, na cidade de Barra Mansa/RJ, representada neste ato pelo Sr. EDUARDO DA SILVA BORGES, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 24600069-9 expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF/MF nº 142.244.767-70, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto firmar aditivo para prorrogação de prazo do contrato, de acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação/PMP, documentos constantes no processo administrativo nº 2798/2022, que fazem parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado mediante aviso expresso com antecedência de **15 (quinze) dias**, em razão da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação/PMP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Dante da prorrogação contratual por período igual e sucessivo, em decorrência da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação/PMP anexada nos autos do processo administrativo nº 4502/2022, o valor inicialmente contratado anual, correspondente a importância de **R\$ 68.004,00 (sessenta e oito mil e quatro reais)**, é reaberto, devendo ser empenhado com base no presente aditivo.

Processo	Ano	Folha	Rubrica
4502	2022		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 06.001.3.3.90.39.99.00.00.00.12.361.0011.2303.1.550.0000, Cód. Red. nº 62.

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS OBRIGAÇÕES:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiral/RJ, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pinheiral/RJ, 24 de maio de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINHEIRAL - FME
Rep. p/ Secretário **FERNANDO ANTONIO CABRAL DE SOUSA JUNIOR**
P/Contratante

ASSINADO DIGITALMENTE
E BORGES CONSULTORIA E SEGURANÇA ELETRÔNICA
A conformidade com a assinatura digital é verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinadigital/>



E BORGES CONSULTORIA E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
Rep. p/ **EDUARDO DA SILVA BORGES**
P/Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ RG: _____
CPF: _____

Nome: _____ RG: _____
CPF: _____

Processo	Ano	Folha	Rubrica
4502	2022		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

ANEXO ÚNICO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2023/FME

Contratante: MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;

Contratado: E BORGES CONSULTORIA E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

Razão Social: E BORGES CONSULTORIA E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 20.122.462/0001-99

Endereço: AV. PRESIDENTE KENNEDY, 3451 - ANO BOM - BARRA MANSA - RJ

Telefone: (24) 99813-7862

E-mail: ebinfosseg@gmail.com

ITEM	QUANT	UNID	DESCRÍÇÃO	PREÇO (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
01	12	SERV./MÊS	Locação de Equipamentos de Segurança Eletrônica (alarme simples com acionamento de sirenes), mediante sinais remotos emitidos pelos sensores de presença e de movimento, incluindo "manutenção corretiva e preventiva" em 20 unidades escolares com prestação de serviço de monitoramento 24 horas por dia com pronto atendimento de profissional no local em situação de invasão ou movimentação suspeita. Sendo 108 sensores conforme distribuição em anexo.	RS 1.600,00	R\$ 19.200,00
02	12	SERV./MÊS	Locação de 120 Câmeras Hd de 720 mpx; lente de 1/4; Tecnologia: AHD; Função Dia e Noite com ICR; Case de Plástico; Leds: de até 18 unidades; com infravermelho de até 30 metros.	RS 1.505,00	R\$ 18.060,00
03	12	SERV./MÊS	Locação de 10 (dez) DVR de 08 canais; Suporte TVI, AHD, CVI; Câmeras Analógicas e Câmeras IP; Suporte VGA com saída HDMI; Monitoria multipla da rede; Acesso via celular; Backup (USB/Rede/HD Externo)	RS 1.000,00	R\$ 12.000,00

Jeroni

Processo	Ano	Folha	Rubrica
4502	2022		



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Pinheiral
 Procuradoria Geral

04	12	SERV./MÊS	Locação de 10 (dez) DVR de 4 canais; Suporte TVI, AHD, CVI; Câmeras Analógicas e Câmeras IP; Suporte VGA com saída HDMI; Monitoria múltipla da rede; Acesso via celular; Backup (USB/Rede/HD Externo)	R\$ 562,00	R\$ 6.744,00
05	12	SERV./MÊS	Locação de 20 HD de 1 TB	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL POR EXTERNO: (oitenta e cinco mil reais).					R\$ 68.004,00

*D
Pereira*